



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



**Secretaria
de Educação**

CNPJ: 31.036.625/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA I DO EDITAL Nº 001/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE
DIRETOR ESCOLAR**

A **Secretaria Municipal de Educação de Inajá – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 61, 64 e § 1º do artigo 67 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o Novo FUNDEB) e a Lei nº 1.048/2001 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério – PCCM), especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta o processo de seleção e nomeação de Diretores Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Inajá – PE, torna pública a seguinte **retificação** do **Edital nº 001/2025**, de 02 de julho de 2025, no item:

Retificação: 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Onde se lê o texto original:

“13.1. Os Diretores Escolares aprovados e nomeados na forma desse Edital, serão remunerados e gratificados na Lei nº 1.048/2001 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério – PCCM) e suas alterações posteriores.”

Leia-se a redação corrigida:

“13.1. Os Diretores Escolares aprovados e nomeados na forma deste Edital serão remunerados conforme previsto na Lei nº 1.048/2001 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério – PCCM) e suas alterações posteriores, com carga de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, correspondentes a 30 (trinta) horas-aula semanais. Não será permitida ao Diretor Escolar aprovado e em exercício a acumulação de funções em comissão ou pleito por carga-horária superior à estipulada.”

Inajá/PE, em 03 de julho de 2025.

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação de Inajá – PE

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Padre Agostinho Bohlen, S/N – Centro - Inajá-PE / CEP: 56560-000